VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMABTP

Fundo de Pensões Aberto VICTORIA Multireforma

Declaração de Princípios da Política de Investimentos

F-GA
Mai-24

Princípios

O Fundo de Pensões Aberto VICTORIA Multireforma é um fundo de pensões aberto que tem por objetivo o financiamento de pensões individuais ou o financiamento de planos de pensões empresariais.

Objetivos

A política de investimentos do fundo tem um perfil de risco moderado, tendo como objetivo adequar os seus ativos a uma estratégia de longo prazo e assumindo assim o compromisso expresso com a segurança e estabilidade poupanças, mas também com a sua rentabilização financeira.

A prossecução dos referidos objetivos fica, contudo, sujeita à salvaguarda da necessidade de assegurar a todo o tempo:

- A manutenção de um adequado grau de liquidez que permita fazer face à incerteza quanto ao momento do acesso, pelos Participantes, aos benefícios;
- A limitação dos riscos incidentes sobre o valor dos ativos que compõem o património do fundo, através da adoção de critérios prudentes de seleção de instrumentos e instituições objeto de investimento;
- A diversificação e dispersão das aplicações, de modo a limitar a acumulação de riscos e a concentração excessiva em qualquer ativo, emitente ou grupo de empresas.

Relativamente à integração dos riscos de sustentabilidade nas suas políticas de investimento, a política de investimentos do Fundo não cumpre atualmente o previsto nos artigos 8º e 9º do Regulamento UE 2019/2088 de 27 novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (Regulamento SFDR). No entanto, e com o objetivo de contribuir para um mundo melhor, em que a VICTORIA faz parte integrante de uma economia sustentável e geradora de valor para os seus clientes e acionistas definiu-se como objetivo a implementação de uma Política de Investimento Sustentável transversal a todos ativos por si geridos tendo sido implementados um conjunto de procedimentos e metodologias que visam a utilização de critérios de sustentabilidade nas decisões de investimento. É privilegiado o investimento indireto através da seleção de gestores e fundos que correspondam efetivamente aos objetivos de longo prazo de rentabilidade e risco. Os fundos de investimento selecionados são avaliados pela capacidade em entregar valor acrescentado na gestão do mandato pretendido, pela sua robustez operacional, pela forma como integram os fatores ESG e prática na utilização das posições que detêm (voto e compromisso) no seu processo de investimentos e processo de tomada de decisão. Considera-se que os fatores ESG são integrados pelos gestores no processo de investimento pelo facto de poderem ter impacto na receita, custos operacionais, vantagem competitiva e custos de capital. Assim, o investimento é efetuado maioritariamente em fundos de investimento com uma abordagem de sustentabilidade proativa e afirmada explicitamente na sua política de investimentos. Relativamente ao investimento direto, a VICTORIA utiliza as métricas ESG divulgadas pela Bloomberg e/ou definidas internamente.

Controlo de Riscos

A política de investimento do Fundo contempla um conjunto de procedimentos relativos à gestão e ao controlo de riscos, destacando-se:

- Monitorização permanente da adequação da composição da carteira de investimento;
- Produção de relatórios e análises periódicos de performance, controlo de riscos e perspetivas para os mercados financeiros;
- Valorização diária dos ativos em carteira à luz de princípios mark-to-market;
- Reporte da rendibilidade associada a cada carteira;

- Utilização de um sistema de informação facilitador de monitorização diária das posições em carteira e acompanhamento, em tempo real, do cumprimento dos limites estabelecidos;
- Configuração, no sistema de informação, de todos os instrumentos objeto de investimento;
- Acompanhamento da qualidade de crédito dos emitentes e reavaliação frequente das contrapartes elegíveis para operações que impliquem exposição ao risco de crédito;
- Definição e acompanhamento de limites de exposição e prazo por emitente e contraparte, em função do tipo de instrumento e dos riscos de crédito e de mercado associados aos investimentos;
- Implementação de mecanismos de continuidade de negócio para assegurar a resiliência operacional dos sistemas e processos de suporte à atividade de gestão de carteiras.